



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 011/2023

Projeto de lei do executivo de nº 011/2023
que "Institui o dia 18 de junho como Dia
municipal do Orgulho Artista, estabelece
a Semana Municipal de Conscientização
do Transtorno Espectro Artista e dá
outras providências.

DISCUSSÃO 1ª.) / /
2ª.) / /
3ª.) / /

VOTAÇÃO 1ª.) / /
2ª.) / /
3ª.) / /

1ª.)	☐ APROVADO	☐ REJEITADO	POR.....VOTOS
2ª.)	☐ APROVADO	☐ REJEITADO	POR.....VOTOS
3ª.)	☐ APROVADO	☐ REJEITADO	POR.....VOTOS

.....
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa, Projeto de Lei que “Institui o dia 18 de junho como Dia municipal do Orgulho Autista, estabelece a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é reconhecer o dia 18 de junho como “Dia Municipal do Orgulho Autista”, data criada em 2005 pela organização americana Aspies for Freedom, essa é considerada uma data mundial desde 2008.

Importante informar e educar a sociedade sobre o autismo e reafirmar o apoio às famílias de autistas.

No Brasil, estima-se que haja 2 milhões de pessoas com autismo e, somente nos últimos anos essas pessoas e suas famílias começaram a ver seus direitos reconhecidos por leis federais, estaduais e municipais.

É por isso que o Dia do Orgulho Autista, tornou-se uma oportunidade para conscientizar a sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e avançar na luta contra os preconceitos que ainda marcam a forma como grande parte da sociedade lida com as pessoas com autismo.

O TEA refere-se a uma série de condições caracterizadas por desafios com habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não verbal, bem como por forças e diferenças únicas, existentes em diversos graus de menor a maior intensidade.

O dia 18 de junho tem ainda o objetivo de apoiar as famílias das pessoas com autismo na sua luta pelo reconhecimento e cumprimento dos direitos que vêm sendo arduamente adquiridos.

É uma oportunidade para reconhecer a individualidade de cada pessoa com autismo e integrar esse reconhecimento nas nossas interações com elas, seja como familiares, amigos, parceiros, profissionais.

Daí a importância do Dia do Orgulho Autista, para combater a falta de conhecimento e os estereótipos sobre o TEA.

Sem mais para o momento, e esperando desde já contar com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, solicito a apreciação e posterior aprovação do projeto de lei.

Atenciosamente,

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 06/07/23

Gabriel da Silva Fernandes
Secretaria da Câmara Municipal

16:08 horas



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011 /2023.

Institui o dia 18 de junho como Dia municipal do Orgulho Autista, estabelece a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro - MG, o "Dia Municipal do Orgulho Autista" que objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Orgulho Autista" será celebrado anualmente no dia 18 de junho, com a finalidade de:

- I - Conscientizar e debater a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;
- II - Divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;
- III - Provocar a participação da sociedade, entidades e órgãos acerca deste assunto.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 3º - Na semana a que se refere o art. 2º desta lei tem como finalidade, incentivar campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do autismo.

Art. 4º - Para o desenvolvimento das ações na semana, poderá o poder público realizar parcerias através das secretarias de saúde, educação e assistência social com entidades sociais envolvidas, visando promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, bem como, verificar se, havendo despesas decorrentes com a execução da presente lei, qual será à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário.

62



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011 /2023.

Institui o dia 18 de junho como Dia municipal do Orgulho Autista, estabelece a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro - MG, o "Dia Municipal do Orgulho Autista" que objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Orgulho Autista" será celebrado anualmente no dia 18 de junho, com a finalidade de:

- I - Conscientizar e debater a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;
- II - Divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;
- III - Provocar a participação da sociedade, entidades e órgãos acerca deste assunto.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 3º - Na semana a que se refere o art. 2º desta lei tem como finalidade, incentivar campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do autismo.

Art. 4º - Para o desenvolvimento das ações na semana, poderá o poder público realizar parcerias através das secretarias de saúde, educação e assistência social com entidades sociais envolvidas, visando promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, bem como, verificar se, havendo despesas decorrentes com a execução da presente lei, qual será à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 04 de julho de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011 /2023.

Institui o dia 18 de junho como Dia municipal do Orgulho Autista, estabelece a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro - MG, o "Dia Municipal do Orgulho Autista" que objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Orgulho Autista" será celebrado anualmente no dia 18 de junho, com a finalidade de:

- I - Conscientizar e debater a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;
- II - Divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;
- III - Provocar a participação da sociedade, entidades e órgãos acerca deste assunto.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 3º - Na semana a que se refere o art. 2º desta lei tem como finalidade, incentivar campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do autismo.

Art. 4º - Para o desenvolvimento das ações na semana, poderá o poder público realizar parcerias através das secretarias de saúde, educação e assistência social com entidades sociais envolvidas, visando promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, bem como, verificar se, havendo despesas decorrentes com a execução da presente lei, qual será à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário.

6



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

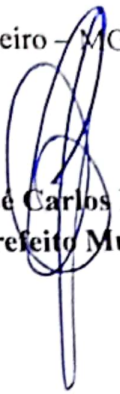
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 04 de julho de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Parecer jurídico nº 11

Projeto de Lei nº 011/2023 que institui o dia 18 de julho dia municipal do orgulho Autista

Solicitante: Presidente da Câmara

Trata-se de parecer opinativo quanto aos aspectos de legalidade, constitucionalidade, em relação a Preposição em epígrafe.

Análise da Legalidade e Constitucionalidade: O objeto do projeto refere-se à criação de Política Pública Municipal relativa às pessoas portadoras do espectro autista. Em que pese a relevância do tema e sua abrangência, trata-se de assunto eminentemente local, visto que cada município detém competência própria para realizar as diretrizes de suas políticas públicas, respeitada a legislação federal que discipline o mesmo

Desta forma, nada obsta que legislação específica crie mecanismos relativos à tutela dos direitos das pessoas portadoras do espectro autista, como de fato foi proposto no Projeto em análise.

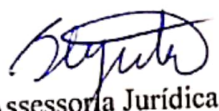
De outro lado, friso que não existe limitação acerca da regulamentação de tais diretrizes elencadas pela lei no âmbito estadual e federal, razão pela qual inexistem impedimentos para sua implementação no âmbito municipal.

A lei federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui, no âmbito federal, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, mas, não impede que os municípios criem suas próprias políticas, no âmbito local.

Conclusão: À luz do que fora exposto, conclui-se pela legalidade, constitucionalidade, do projeto de lei em questão, estando apto à discussão e deliberação plenárias.

É o parecer.

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.



Assessoria Jurídica

Sandra Maria Jacob de Castro

OAB-MG- 45.459



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Em referência ao Projeto de lei do executivo de nº 011/2023 que “Institui o dia 18 de julho como dia municipal do Orgulho Autista, estabelece Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências”;

A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, no dia 14 de agosto de 2023 na Câmara Municipal às 18:30 horas, após analisar o referido projeto, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

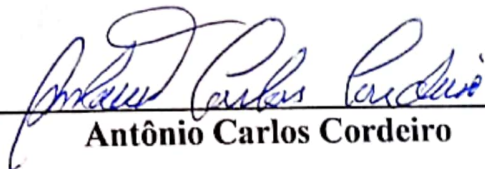
Rodeiro, 14 de agosto de 2023.

Presidente:



Claudio Cosme de Souza

Relator:



Antônio Carlos Cordeiro

Membro:



Gilberto Guerra Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

No dia 14 do mês de agosto do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar o Projeto de lei do executivo de nº 011/2023 que "Institui o dia 18 de julho como dia municipal do Orgulho Autista, estabelece Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências";

Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Referência: Ao Projeto de lei do executivo de N° 011/2023 que "Institui o dia 18 de julho como dia municipal do Orgulho Autista, estabelece Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências";

A comissão Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente em reunião realizada dia 14 de agosto de 2023, as 18:30 horas na câmara Municipal de Rodeiro, entendem que o mesmo encontra-se perfeito não havendo necessidade a modificações.

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.

Presidente:

Ana Cristina da Silva Leonel

Relator:

Paulo Sérgio Pereira de Mendonça

Membro:

Fabiana Martins de Paiva Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente para analisar o Projeto de lei do executivo de N° 011/2023 que "Institui o dia 18 de julho como dia municipal do Orgulho Autista, estabelece Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências";

Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a senhora presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.

Salviana Martins de Sousa Silva, Presidente
Brenda da Silva, Paulo Sérgio F. Silva